

ESCLARECIMENTO Nº 06

Processo nº 2149/2024

**Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Edital nº 21/2025 – Edital Reab.1 nº 23/2025 -
Edital Reab.2 nº 25/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, por posto de trabalho, a ser realizado de forma contínua, com o fornecimento de mão de obra especializada e sob sua responsabilidade exclusiva no âmbito trabalhista, previdenciário, civil, sindicalista Etc., dos respectivos funcionários, bem como o fornecimento de materiais e produtos como: saneantes domissanitários, e, ainda, utensílios e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e atividades afins.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Perguntas da empresa: Plan Service Terceirização de Serviços

1. Os serviços estão sendo prestados atualmente por qual Empresa?
2. Qual a Previsão de início do contrato?
3. Qual o valor do Vale transporte do município?
4. Qual o ISS do município?
5. O controle de frequência pode ser realizado por aplicativo?
6. Algum dos postos realiza limpeza em altura superior a 2 metros?
7. Algum dos postos possui insalubridade? Se sim, em qual grau?
8. Haverá limpeza de banheiros? Se sim, quantos banheiros deverão ser limpos? Qual a frequência para limpeza de banheiros? Quantas pessoas aproximadamente utilizam cada banheiro por dia?
9. Em caso de limpeza de banheiros de grande circulação é obrigatório o pagamento de insalubridade em grau máximo, esse percentual foi previsto pela administração? Caso não tenha sido previsto, será realizado o reequilíbrio econômico financeiro, mediante apresentação de laudo?
10. Há fornecimento de materiais? Se sim, quais?
11. Há fornecimento de equipamentos? Se sim, quais?



12. Qual a frequência de troca dos uniformes?
13. Quais os EPIS necessários para Execução dos serviços?
14. Haverá necessidade de Supervisão? Se sim, qual a frequência das visitas?
15. Os locais de execução dos serviços são de fácil acesso?
16. Onde o Supervisor ficará lotado?
17. Será provisionado Hora Extra?
18. Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período?
19. Caso haja necessidade de fornecimento de produtos de limpeza, os produtos poderão ser diluíveis? Se sim, há local apropriado para instalação de diluidores?

Respostas: Segue manifestação da área técnica.

As respostas para as perguntas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10 e 11 já constam nos pedidos de esclarecimentos publicados.

7. Está discriminado no Termo de Referência 08 auxiliares de limpeza com nível máximo de insalubridade; demais casos (se houver) e grau, devem ser identificados pelo setor de segurança do trabalho da licitante. Para tanto, achamos conveniente que a interessada realize visite técnica para conhecer as características dos locais de trabalho.
8. No prédio administrativo são aproximadamente 200 funcionários que utilizam os 7 banheiros existentes e na parte operacional há 10 banheiros, dos quais 3 são vestiários, que são utilizados diariamente por aproximadamente 600 pessoas.
9. Está discriminado no Termo de Referência 08 auxiliares de limpeza com nível máximo de insalubridade; demais casos (se houver) e grau, devem ser identificados pelo setor de segurança do trabalho da licitante. Para tanto, achamos conveniente que a interessada realize visite técnica para conhecer as características dos locais de trabalho. Não será realizado reequilíbrio econômico.
12. Sugerimos, no que for cabível, que os valores de referência, quantitativos, definições e critérios para a elaboração de preços da Planilha de Composição de Custos sejam pesquisados no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, na Seção Cadterc (Estudo Técnico de Serviços Terceirizados), Vol 3 – Limpeza Predial, link https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeltemRelaciona.aspx?chave=&volume=3&tible%20=Limpeza%20Predial%20target=. mas a licitante tem liberdade de apresentar percentuais menores, desde que encaminhe junto a memória de cálculo e a sua proposta documentos que comprovem a capacidade de manter ao longo da contratação os referidos



- percentuais. Na prática, a empresa deverá fornecer quantos uniformes forem necessários para a realização dos serviços.
13. Resposta consta do edital e seus anexos, especialmente da Instrução Técnica de Trabalho.
 14. As funções e quantitativos estão previstas em edital e seus anexos.
 15. Sim.
 16. Não há previsão para supervisor, somente preposto, que não trabalhará em regime de dedicação exclusiva, mas deverá atender aos chamados do SAAE sempre que necessário.
 17. Não.
 18. Não.
 19. No que for possível os produtos já deverão ser comprados diluídos, mas há, sim, local para diluição.

Perguntas da empresa: **Marcela de Oliveira**

1. Em relação a Produtividade apresentada em edital. A empresa poderá alterar/aumentar essa produtividade conforme a realidade de cada licitante, ou se for feita a alteração será desclassificada?
2. Serão aceitos apenas Atestados de Capacidade Técnica de serviços de limpeza predial?
3. Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?
4. A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente? Se positivo informar qual?
5. Na fase de habilitação deverá ser apresenta documentação do profissional ou responsável técnico? Se positivo qual tipo de registro em conselho profissional competente deverá ser apresentado?
6. Na fase de habilitação deverá ser apresenta declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?
7. Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?
8. A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de custos unitários (remuneração, benefícios, encargos, insumos e BDI) ou será exigido apenas do vencedor?
9. Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?



10. Os materiais de limpeza e higiene são de fornecimento obrigatório todos os meses, ou apenas quando houver necessidade?
11. A proposta deverá ter como base 2024 ou 2025?
12. Caso seja considerado na proposta base 2024, assim que a contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2025?
13. Qual o nome da empresa atual dos serviços?
14. Qual a previsão de início para o novo contrato?
15. A medição dos serviços será feita conforme quantidade de funcionários ou m² limpo?
16. Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?
17. Além dos limpadores de vidro com risco, deve considerar adicional de periculosidade para mais alguma função? Caso positivo qual a quais?
18. A licitante deve considerar adicional de insalubridade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?
19. A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?
20. Os equipamentos são de responsabilidade da contratada determinar quais e quantos são necessários para execução dos serviços? Ou deve seguir uma quantidade fixa por unidade?
21. Qual valor do vale transporte da cidade?
22. Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?
23. Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços?
24. Quantos turnos de serviços a contratada deverá operacionalizar?
25. Qual a quantidade mínima de funcionários que a comissão aceitará?
26. A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?
27. Se a proposta for cadastrada acima do estimado a empresa será desclassificada?
28. Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo?

Respostas: Segue manifestação da área técnica.

As respostas para as perguntas 7, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24, já constam nos pedidos de esclarecimentos publicados.

1. A contratação será por posto de trabalho e será desclassificada a empresa que alterar a unidade de medida.



2. Os atestados de capacidade técnica deverão comprovação a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, respeitando-se os prazos e quantitativos exigidos.
3. Não.
4. Não.
5. Não.
6. Não.
8. Conforme consta do item 14.8.2 do edital e seus subitens, a planilha de custos será exigida da licitante arrematante.
10. A empresa não poderá deixar que falte os materiais, sob pena de aplicação das penas cabíveis, fornecendo sempre que houver necessidade, de acordo com a tabela “ESTIMATIVA DE PRODUTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDO PELA CONTRATADA (ESTIMATIVA PARA 12 MESES).
15. Conforme a tabela constante do item 2.2, do Termo de Referência.
16. As diretrizes sobre a jornada de trabalho estão descritas no Termo de Referência, item 11 “ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”.
20. A referência deve ser a tabela “ESTIMATIVA DE UTENSÍLIOS E QUIPAMENTOS P/ TODAS UNIDADES - 12 MESES”, que é parte integrante do Termo de Referência.
25. Conforme anexo “Modelo de Carta Proposta”.
26. Retenção por fato gerador, quando a nota fiscal é emitida, o imposto é retido com base na ocorrência do fato gerador.
27. Propostas cadastradas com lance inicial acima do estimado não será desclassificada, visto que a licitante vencedora será aquela com menor valor global, sem deixar de atender a todos os requisitos habilitatórios.
28. Todos os insumos devem ser previstos nos custos.

Sorocaba, 23 de abril de 2025.

Ana Maria Aparecida Torres
Agente de Contratação